



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 20 de Fevereiro de 2018 – Ano II – Edição nº 28

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETOS Nº 227; 228; 230/2018



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 227,**

**de 01 de fevereiro de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 91, X e XVIII da Lei  
Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 7º, 15, 16 e Artigo 39, I e II da  
Lei Municipal n.º 730/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MARINÊS TEIXEIRA DE ARAÚJO  
OLIVEIRA**, o Cargo em Comissão de Assessora II, da Secretaria Municipal de  
Saúde, Símbolo CC – 5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente  
Decreto foi publicado no mural do átrio da  
Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 01 de fevereiro de 2018.

  
**Gabriel Oliveira Mota**  
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ n° 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 228,**

**de 01 de fevereiro de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 91, X e XVIII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 7º, 15, 16 e Artigo 39, I e II da Lei Municipal n.º 730/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **ANATALINO INÁCIO DE SOUSA FILHO**, o Cargo em Comissão de Diretor Técnico do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC – 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 01 de fevereiro de 2018.

  
**Gabriel Oliveira Mota**  
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 230,**

**de 01 de fevereiro de 2018.**

**Convoca a 5ª Conferência Municipal de Educação do Município de Valente, Estado da Bahia.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **5ª Conferência Municipal de Educação do Município de Valente, Estado da Bahia**, em consonância com a **3ª Conferência Nacional de Educação - CONAE**, a ser realizada na cidade de Valente, Estado da Bahia, com o tema: **"A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica"**.

**Art. 2º.** A **5ª Conferência Municipal de Educação do Município de Valente, Estado da Bahia**, será realizada no Clube Social Umburana, no dia 21 de fevereiro de 2018, com início às 8h00min e término às 17h00min.

**Art. 3º.** O tema central da **5ª Conferência Municipal de Educação do Município de Valente, Estado da Bahia** será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e

VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4°.** As despesas decorrentes da realização da **5ª Conferência Municipal de Educação do Município de Valente, Estado da Bahia**, correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 01 de fevereiro de 2018.

  
**Gabriel Oliveira Mota**  
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito